Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 1391 , DE 2021.
(Proponente: Vereadora Beth Leal/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 09/11/21
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/PR.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Poder Público Municipal, perante a Secretaria de Assistência Social - SEASO, solicitando a instituição de mais unidade do Conselho Tutelar para atendimento da demanda do município.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 09 de novembro de 2021.

Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Justificação

A criação e estruturação da Quarta Regional Tutelar neste município, vem atender uma necessidade, como também a uma recomendação do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que estabelece na Resolução 170/2014 que:

> Art. 3º Em cada município e no Distrito Federal haverá, no mínimo, um Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, em cumprimento ao disposto no art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
> § 1º Para assegurar a equidade de acesso, caberá aos municípios e ao Distrito Federal criar e manter Conselhos Tutelares, observada preferencialmente, a proporção mínima de um Conselho para cada cem mil habitantes.

Nesse sentido, já temos uma população urbana de 330.000 habitantes e uma população rural de 36.000 habitantes, sendo necessário a ampliação do atendimento com a instituição de mais uma unidade do Conselho Tutelar.

Aguardo retorno e espero contar com o apoio para atendimento desta reivindicação.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA